

cação profissional, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

12 de Fevereiro de 2009. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Despacho n.º 6383/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, pertencente a Direcção Regional de Educação do Norte, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeia, em Comissão de Serviço para o ano lectivo de 2008/09, a professora do quadro de nomeação definitiva de História e Geografia de Portugal, código 200, Maria Isabel Castro Araújo Correia, para exercer as funções de Coordenadora do Departamento de Ciências Sociais e Humanas, com efeitos a 17 de Fevereiro de 2009.

18 de Fevereiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Venceslau Artur de Carvalho Teixeira*.

## Agrupamento Vertical «À Beira Douro»

### Aviso n.º 4433/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e o artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento Vertical «À Beira Douro», em Medas, Gondomar, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento da candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento Vertical «À Beira Douro» ([www.eb23-medas.rcts.pt](http://www.eb23-medas.rcts.pt)) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento contendo a identidade de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato.

4 — Todos os elementos devem ser entregues nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento em suporte de papel ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para a Rua dos Crastos, 4515-383 Medas.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são estipulados no artigo 5.º do regulamento para o Recrutamento do Director do Agrupamento Vertical «À Beira Douro», disponível na página electrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos da escola sede.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixados na escola sede do Agrupamento Vertical «À Beira Douro», no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

19 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Amália Paiva Santos Gonçalves*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Alfena

### Aviso n.º 4434/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Alfena, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização de candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na seguinte página electrónica do Agrupamento Vertical de Escolas de Alfena (<http://moodle.ave-alfena.pt>) e nos Serviços Administrativos, podendo ser entregue pessoalmente nos referidos Serviços, das 9h até às 17h, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de exclusão;

b) Projecto de intervenção na Escola Contendo:

Identificação de problemas

Definição de objectivos/estratégias

Programação das actividades a realizar no mandato

c) Declaração do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos Certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de contribuinte.

3.1 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre arquivado nos Serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas de Alfena.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, para apreciar a sua relevância e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, bem como os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato que, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste ponto, deve apreciar as motivações da candidatura e verificar se a fundamentação do Projecto de Intervenção é adequado à realidade da Escola.

18 de Fevereiro de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Joaquina Rosa Monteiro de Paiva Taveira*.

## Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante

### Louvor n.º 95/2009

Louvo o Chefe dos Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, Adelino Custódio Varejão, pelo seu profissionalismo e dedicação postos ao serviço deste Agrupamento, revelando um excelente empenho e grande capacidade de adaptação. A forma competente e dedicada como desempenhou as suas funções, bem como as qualidades humanas que revelou possuir, entre as quais distingo, o sentido de responsabilidade, disponibilidade permanente, zelo profissional, a honestidade e a humildade, pelo que se considera de inteira justiça este público reconhecimento.

19 de Fevereiro de 2009. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Dina Anjos Sanches*.